



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
Nº 085 (09/05/89) GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 170/89,

DE 10 ABRIL DE 1.989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO AO PRONAV/RR, DE 01 (HUM) LOTE DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a proceder doação ao Pronav/RR, de 01 (hum) Lote de terras, situado na Quadra 54, Setor 01, medindo 50m X 50m, limitando-se pela frente com a rua 21 de Janeiro, lado direito com a rua P-10, lado esquerdo e fundos com áreas devolutas.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se à construção do prédio do "Centro de Educação Especial" com recursos do Pronav/RR.

Art. 3º - O lote de terras especificado no artigo 1º desta Lei, deverá retornar ao domínio do município no caso da não utilização para o fim estabelecido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, em 10 de Abril de 1.989.

[Handwritten Signature]
Raimundo Guimarães Costa
Prefeito Municipal